



Reunião da Comissão de Corridas do Jockey Club de São Paulo, realizada em 15 de agosto de 2026.

RESOLUÇÕES:

- 1ª) Retificar o item 7 da Resolução de 09/08/2026, publicada em 12/08/2026, tornando sem efeito a suspensão imposta ao animal Lusitanna.
- 2ª) Proibir a participação em corridas promovidas por esta Sociedade, do animal Bibi Campinhos, no período de 10/08/2026 a 08/09/2026, por ter apresentado hemorragia pulmonar grau V (Artigo 9 do Regulamento para Uso de Furosemida) na reunião de 09/08/2026.
- 3ª) Multar, por excesso de peso na repesagem, em R\$300,00, R.Viana (Qual E e O Melhor Campeão).
- 4ª) Multar, por desvio de linha após a partida, em R\$500,00, J.Bispo (Flying Beauty).
- 5ª) Multar, por não cumprir com o peso do compromisso de montaria, em R\$400,00, R.Viana (Tail Gate e Purezza).
- 6ª) Multar, por não solicitar procedimento especial dentro do prazo, em R\$100,00, E.Petrochinski (Ravizinho) e C.F.Silva (Gibraltar Channel).
- 7ª) Multar, por uso excessivo do chicote, em R\$400,00, A.Domingos (Palota – 16 vezes); em R\$200,00, R.Viana (Qual E - 12 vezes); em R\$150,00, A.Paiva (Dream Vision – 10 vezes e Terra Roxa – 9 vezes); e em R\$100,00, J.Bispo (Nereu e Flying Beauty – 9 vezes) e V.Viana (Gibraltar Channel e George The King – 9 vezes).

8ª) Descarte de lixo hospitalar

Solicitamos a atenção dos senhores Treinadores, lembrando que todo lixo hospitalar deve ser descartado obrigatoriamente em saco de lixo leitoso e nunca pode ser misturado ao esterco dos animais. Caso seja comprovado que uma cocheira está misturando lixo hospitalar ao esterco, o treinador responsável será multado.

Imprescindível que o procedimento seja seguido corretamente. Contamos com a colaboração de todos.

9ª) Procedimentos Especiais nos Dias de Corridas

Os treinadores que necessitarem de procedimentos especiais para seus animais em dias de corridas, tais como: realizar o canter com o punga, conduzir o animal com punga até o partidor ou não caminhar no paddock com os demais animais; deverão comunicar previamente à Comissão de Corridas, impreterivelmente até a sexta-feira anterior à reunião. A não observância do prazo poderá acarretar em multa ou até suspensão.

Fica consignada à Comissão de Corridas, a aprovação ou não do pedido de procedimento especial solicitado.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos.

São Paulo, 18 de agosto de 2026 - Comissão de Corridas